

Lei no 402 de 4 de julho de 1961.  
Conta tempo de magisterio em fa-  
vor de Ana Bertolina dos Reis.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado  
de Goiás, Decreta, e eu Prefeito Municipal,  
Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam contados em favor de D. Ana Ber-  
tolina dos Reis, cinco anos de magisterio, no periodo  
de 1º de janeiro de 1939 a 31 de Dezembro de 1941,  
como professora primaria, e no periodo de 1º de ja-  
neiro de 1942 a 31 de Dezembro de 1943, como profes-  
sora secundaria da Escola Normal desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Luziânia, em 4 de julho  
de 1961

as, José Wilemundo Trineles  
Antônio do Espírito Santo Reis  
Luzia Horana Batista